

CNPJ: 43.913.162/0001-23

NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

Extrato da Ata da 24ª Reunião Ordinária da DIREX

1) DATA, HORA E LOCAL: 21.06.2022, às 15 horas, no Ministério de Minas e Energia, sala 530.

2) PARTICIPANTES: Diretores: Ney Zanella dos Santos, Eduardo Souza Grivot de Grand Court e Armando Casado de Araujo. **Secretária:** Aline Lucília Frota Ribeiro
Convidados: Odilon Leite de Andrade Neto.

3) ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:

I. Realização de aporte de capital junto à Eletronuclear. O Diretor de Finanças da ENBPar, Armando Casado, reportou à Diretoria que, considerando o disposto na Lei nº 14.182/2021 e nas Resoluções CPPI nº 203/2021 e 221/2021, com a iminente condição desta ENBPar como controladora acionária da Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear), bem como o disposto no Acordo de Acionistas e o Acordo de Investimentos, realizou o aporte de capital de R\$ 3,5 bilhões junto à Eletronuclear no último dia 20 de junho de 2022, configurando uma das condições jurídicas e a principal condição financeira para assunção, pela ENBPar, do controle acionário da Eletronuclear. A ENBPar na condição de controladora, a partir de então, preventivamente, enviou para a Eletronuclear a “Carta nº 040/2022/ENBPar”, de 15 de junho de 2022, no sentido de orientar aquela controlada a observar o uso dos recursos aportados pela ENBPar exclusivamente para aplicação na construção de Angra III, conforme Acordo de Investimento assinado entre a Eletrobras e ENBPar. Em resposta, a Eletronuclear nos remeteu a “Carta P-26/22/Eletronuclear”, de 16.06.2022, alegando a necessidade de recolher determinados impostos decorrentes de Adiantamento para Futuro aumento de Capital - AFAC, bem como de atualização de dividendos, previsto na modelagem de desestatização. A ENBPar, no sentido de garantir a plena destinação dos recursos para o Projeto de Angra III, conforme previsto no Acordo de Acionistas (item 2.4) e no Acordo de Investimentos (item 2.1.3), porém em face das questões tributárias aqui relatadas e de conhecimento da Eletrobras, submeteu o pedido de anuência (“waiver”) à aprovação da Eletrobras para o pagamento dos impostos acima referidos. Em resposta à Carta nº 042/2022/ENBPar, a Eletrobras, por

Extrato da Ata da 24ª Reunião Ordinária da DIREX

meio da CTA DFP – 01339/2022, informou que concedeu (RD304/22 de 22/06/22) a anuência (waiver) para utilização, excepcional, de recursos do aporte da ENBPar no capital da Eletronuclear, no valor de R\$ 207.287.662,53, de modo a permitir que a Eletronuclear arque com o pagamento de tributos decorrentes do processo de reestruturação societária previsto na modelagem de desestatização.

II) Consulta à SEST, contextualizando a edição do Decreto nº 10.791/2021. O Diretor Financeiro da ENBPar informou à Diretoria que formulou consulta à SEST, contextualizando a edição do Decreto nº 10.791/2021, que criou a ENBPar, empresa pública vinculada ao MME e organizada sob a forma de sociedade anônima, para assumir as competências previstas na Lei nº 14.182/2021, e estabeleceu que as competências relacionadas aos financiamentos que utilizem recursos da RGR, BUSA, Procel e Proinfa, LPT, MAIS LUZ, LUZ PARA A AMAZONIA, serão assumidas pela ENBPar no prazo de até 12 meses contados da data da realização da assembleia de homologação do resultado do aumento do capital social da Eletrobras, ocorrido em 14/06/22, ou seja, a ENBPar passará a assumir estes serviços somente em junho/2023. Esclareceu ainda que, para essa transição, a Eletrobras e ENBPar assinaram um CONTRATO DE TRANSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS E DO BUSA, para que a Eletrobras continue fazendo toda a gestão dos referidos contratos até que a ENBPar se estruture, nesse período de 12 meses, com processos, sistemas informatizados e pessoas. Explicou que, além disso, atualmente todos os contratos estão assinados entre Eletrobras e as empresas, havendo necessidade de assinar termos de cessão para transferência dos mesmos para a ENBPar, visando criar vínculo contratual entre as partes. A Eletrobras informou que não tem mais obrigação de elaborar PDG/OI a partir do momento em que foi privatizada e, por outro lado, como mencionado acima, a ENBPar somente receberá oficialmente referidos serviços a partir de junho/2023. Nesse sentido, a ENBPar solicitou orientação à SEST de como proceder na elaboração o PDG/OI de 2023. Em resposta, a SEST orientou que a elaboração do PDG-2023, deve considerar previsões somente a partir de junho de 2023.

CNPJ: 43.913.162/0001-23

NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

Extrato da Ata da 24ª Reunião Ordinária da DIREX

III. Contrato com a EMGEPRON. As tratativas para celebração do contrato a ser firmado com a EMGEPRON estão sendo finalizadas e o escopo do objeto está sofrendo os últimos ajustes e será levado em breve para deliberação desta Diretoria Executiva.

4) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: Aprovar o Regulamento de Viagens Internacionais. A Diretoria Executiva resolve aprovar o Regulamento Interno de Viagens Internacionais da ENBPar, bem como os anexos I, II e III do referido documento que tratam, respectivamente, da Tabela de Valores de Diárias – Viagens Internacionais; da Solicitação de Viagens Internacionais e da Prestação de Contas de Viagens Internacionais.

5) ENCERRAMENTO: A Reunião foi encerrada às 16h40 e assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária.

Aline Lucília Frota Ribeiro

Secretária da Diretoria Executiva da ENBPar